



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

203

Lei nº 203

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$216.710,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e seis cruzeiros), destinado a aquisição de pneus, peças, combustíveis em veículos do setor rodoviário e reparos de estradas municipais.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de agosto de 1.964



Acácio Tessari
Prefeito Municipal